



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 02/10/2013

Lagarto, 02 de 10 de 13

Funcionário(a)

**LEI N.º 544
DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

Denomina Estrada no Bairro
Cidade Nova e dá providências
correlatas.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “João Alves”, a atual
Estrada do Barro Vermelho, localizada no Bairro Cidade Nova,
neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências
necessárias para aposição da placa na citada Rua.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Lagarto, 02 de outubro de 2013; 192º da Independência
e 125º da República.


JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL


Fábio Henrique Santos

**Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**


José Valdemir Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito